

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COLUMÉ LM 27 / 10 / 99

M. Fischer
M. FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 753 232 100-87



LEI N.º 325, 27 DE OUTUBRO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
EXTINGUIR O PROJETO MUNICIPAL
MÃOS DADAS.**

Edvino Hetter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a extinguir o Projeto Municipal Mãos Dadas, instituído pela Lei Municipal n.º 325, de 30 de maio de 1998.

Art. 2.º Com a extinção do Projeto de que trata a presente lei, não haverá nenhuma prestação de serviços em nome do Projeto.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 27 de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Edvino Hetter
Prefeito

Denise Schirmer
Diretora Adm. Planej. e Finan.